

**COMUNICADO Nº 141/2022-CEV/UECE**  
(27 de julho de 2022)

Republicado em 29/07/2022, veja nota de rodapé.

Dispõe sobre o Procedimento de Heteroidentificação para verificação e validação, ou não, da autodeclaração dos candidatos do Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 03/2022-CEV/UECE, de 26/04/2022, que regulamenta o Vestibular Especial 2022 para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará na modalidade a distância, **torna públicas** informações sobre o Procedimento de Heteroidentificação para verificação e validação, ou não, da autodeclaração dos candidatos do Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE e dá outras informações pertinentes.

#### **Da Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação de Autodeclarados Pretos ou Pardos**

1. Os candidatos que participaram da Prova do Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE, não eliminados e que atingiram os perfis de aprovação, autodeclarados pretos e pardos ficam convocados para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação para verificação e validação, ou não, de autodeclaração na forma que está estabelecida na Resolução Nº 1657/2021-CONSU/UECE, de 1º de abril de 2021.
2. No **Anexo Único** deste Comunicado consta a relação dos nomes dos candidatos convocados para a realização do Procedimento de Heteroidentificação.
  - 2.1. O procedimento de Heteroidentificação será realizado na cidade de Fortaleza, para os candidatos dos polos de Caucaia, Fortaleza e Maranguape e nas cidades de Aracoiaba, Beberibe, Boa Viagem, Canindé, Icó, Iguatu, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim e São Gonçalo para os candidatos optantes por estes polos.
3. Espera-se que no dia 02 de agosto de 2022, terça-feira, possamos disponibilizar, em Comunicado da CEV/UECE, informações sobre o local, data e horário de realização do procedimento de Heteroidentificação, tendo em vista a complexidade da logística operacional de deslocamento de Comissão de Heteroidentificação para várias cidades do Interior do Estado.

#### **Do Processo de Heteroidentificação**

4. Considera-se como procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos classificados e autodeclarados negros (pretos e pardos).
5. Durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação serão consideradas as características fenotípicas do candidato.
  - 5.1. Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula nos cursos de graduação da UECE.

6. Os procedimentos de validação de autodeclaração serão gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao NUAPCR/UECE e somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial.
  - 6.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do Vestibular.
7. Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do candidato, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
8. O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela CHET/UECE, encaminhado ao Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-Raciais – NUAPCR/UECE divulgado em Comunicado da CEV/UECE, disponibilizado no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) e/ou no endereço eletrônico da UECE, em link específico, cabendo ao candidato do vestibular acompanhar e tomar ciência dos resultados.
9. O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado para efeito da avaliação e validação da autodeclaração.
10. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o Vestibular Especial 2022 da UECE, não servindo para outras finalidades.
11. O candidato autodeclarado preto ou autodeclarado pardo, convocado para o procedimento de heteroidentificação somente será matriculado no curso de graduação de sua opção no Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE se tiver sua autodeclaração confirmada (após recursos) por Comissão de Heteroidentificação (CHET/UECE), ficando eliminado do Vestibular se não houver tal confirmação independentemente de alegação de boa-fé, ou se não comparecer ao processo de heteroidentificação.

Fortaleza, 27 de julho de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE

---

Comunicado Nº 141/2022-CEV/UECE, de 27/07/2022 - Dispõe sobre o Procedimento de Heteroidentificação para verificação e validação, ou não, da autodeclaração dos candidatos do Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE e dá outras informações pertinentes.

**Nota:** Este Comunicado está sendo republicado em 29/07/2022, para efeito de excluir de seu **Anexo Único** os nomes dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos que passaram para a Ampla Concorrência de conformidade com o que consta no **Anexo I** do Comunicado Nº 121/2022-CEV/UECE, de 27/06/2022, bem como retirar do tal Anexo Único os nomes das cidades de Amontada, Itarema, Jaguaribe e Orós, por não terem vinculados a elas candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

**ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 141/2022-CEV/UECE, DE 27/07/2022 – REPUBLICAÇÃO**

Relação dos nomes dos candidatos convocados para a realização do Procedimento de Heteroidentificação. O procedimento de Heteroidentificação será realizado na cidade de Fortaleza, para os candidatos dos polos de Caucaia, Fortaleza e Maranguape e nas cidades de Aracoiaba, Beberibe, Boa Viagem, Canindé, Icó, Iguatu, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim e São Gonçalo para os candidatos optantes por estes polos.

Pedido	Insc	Nome	Curso	Polo	Segmento
2835	90	Francisco Victor Pereira dos Santos	Educacao Fisica	Aracoiaba	Preto (Condiciona)
159	123	Maria das Gracas Almeida da Silva	Educacao Fisica	Aracoiaba	Pardo (Condiciona)
2825	129	Rafaela de Paula Oliveira	Educacao Fisica	Aracoiaba	Pardo (Condiciona)
663	161	Ana Lima dos Santos	Historia	Aracoiaba	Pardo (Condiciona)
2232	139	Edivaldo Simao de Freitas	Historia	Aracoiaba	Pardo (Condiciona)
224	176	Francisco Kaue Facundo de Sousa	Historia	Aracoiaba	Pardo (Condiciona)
3485	119	Jaqueline de Moura Gomes	Historia	Aracoiaba	Pardo (Condiciona)
115	183	Maria Angelica Almeida da Silva	Historia	Aracoiaba	Pardo (Condiciona)
1760	154	Naylson da Silva Gomes	Historia	Aracoiaba	Pardo (Condiciona)
268	212	Raiana de Lima Barros	Ciencias Biologicas	Beberibe	Pardo (Condiciona)
1280	281	Aline Cassia Silva de Oliveira	Computacao	Beberibe	Pardo (Condiciona)
234	295	Jaila da Silva Fernandes	Computacao	Beberibe	Preto (Condiciona)
404	399	Ana Jennefer dos Santos Ferreira	Educacao Fisica	Beberibe	Pardo (Condiciona)
1242	539	Aminadabe de Farias Pinheiro	Computacao	Boa Viagem	Pardo (Condiciona)
3275	547	Davaniele dos Santos Carneiro	Computacao	Boa Viagem	Pardo (Condiciona)
2993	566	Maria Fernanda Carneiro do Nascimento	Computacao	Boa Viagem	Pardo (Condiciona)
2769	641	Micaely Araujo Feitosa	Historia	Caninde	Pardo (Condiciona)
484	1422	Neidimar Rocha de Sousa Acacio	Computacao	Caucaia Novo Pabussu	Pardo (Condiciona)
2060	1559	Deusiane do Nascimento Gomes	Ciencias Biologicas	Fortaleza	Pardo (Condiciona)
2430	1635	Daniel dos Santos Carneiro	Educacao Fisica	Fortaleza	Pardo (Condiciona)
931	1699	Luiz Paulo Soares da Silva	Educacao Fisica	Fortaleza	Pardo (Condiciona)
1310	1656	Marina Raiane de Souza Gomes	Educacao Fisica	Fortaleza	Pardo (Condiciona)
2185	697	Alyson Anunciato de Sales	Geografia	Ico	Pardo (Condiciona)
299	786	Samuel Wagner Araujo	Computacao	Iguatu	Pardo (Condiciona)
672	1739	Naiara Antonia da Silva Lima	Ciencias Biologicas	Maranguape	Preto (Condiciona)
1228	1812	Jose Marcio Rodrigues de Oliveira Filho	Educacao Fisica	Maranguape	Pardo (Condiciona)
3437	1813	Juan Carlos dos Reis de Sousa	Educacao Fisica	Maranguape	Pardo (Condiciona)
240	1032	Leticia Verissimo de Brito	Geografia	Quiterianopolis	Pardo (Condiciona)
2544	1076	Carlindo Gomes de Oliveira Filho	Artes Visuais	Quixada	Preto (Condiciona)
3265	1111	Marcela da Silva	Educacao Fisica	Quixada	Pardo (Condiciona)
1627	1139	Mariana Romualdo da Silva	Artes Visuais	Quixeramobim	Pardo (Condiciona)
1514	1153	Carlos Eduardo Cardoso dos Santos	Computacao	Quixeramobim	Pardo (Condiciona)
1363	1245	Regina Sangela Paulino da Silva	Geografia	Sao Goncalo	Pardo (Condiciona)
1251	1253	Elias Xavier Sousa	Historia	Sao Goncalo	Pardo (Condiciona)
2437	1265	Joaquim Jose da Silva Xavier	Historia	Sao Goncalo	Pardo (Condiciona)

35 candidatos convocados para a Heteroidentificação.

•••••

Comunicado Nº 141/2022-CEV/UECE, de 27/07/2022 - Dispõe sobre o Procedimento de Heteroidentificação para verificação e validação, ou não, da autodeclaração dos candidatos do Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE e dá outras informações pertinentes.

**Nota:** Este Comunicado está sendo republicado em 29/07/2022, para efeito de excluir de seu **Anexo Único** os nomes dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos que passaram para a Ampla Concorrência de conformidade com o que consta no **Anexo I** do Comunicado Nº 121/2022-CEV/UECE, de 27/06/2022, bem como retirar do tal Anexo Único os nomes das cidades de Amontada, Itarema, Jaguaribe e Orós, por não terem vinculados a elas candidatos autodeclarados pretos ou pardos.